



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL - PL - ES

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE 2026

(Do Sr. Deputado Gilvan da Federal)

Requer aprovação de MOÇÃO DE REPUDIO contra as políticas e ações de segurança pública adotadas pelo Governo Federal, as quais, sob a justificativa de modernização e enfrentamento ao crime, têm se mostrado ineficazes, centralizadoras e divorciadas da realidade vivenciada pela população brasileira, em flagrante desrespeito ao pacto federativo e ao princípio constitucional da autonomia dos entes federados na gestão de suas polícias.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições parlamentares e na forma do artigo 117 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados-RICD, venho perante esta Comissão apresentar a presente Moção de Repúdio contra as políticas e ações de segurança pública adotadas pelo Governo Federal, as quais, sob a justificativa de modernização e enfrentamento ao crime, têm se mostrado ineficazes, centralizadoras e divorciadas da realidade vivenciada pela população brasileira, em flagrante desrespeito ao pacto federativo e ao princípio constitucional da autonomia dos entes federados na gestão de suas polícias.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal tem recorrido, com frequência cada vez maior, à divulgação de índices estatísticos que sugeririam uma melhora nos indicadores de segurança pública em âmbito nacional. No entanto, tais números contrastam de maneira chocante com a percepção generalizada de insegurança que assola o cotidiano do cidadão brasileiro. Dados recentes de institutos de pesquisa de credibilidade consolidada revelam que **seis em cada dez brasileiros** declaram temer ser vítimas de violência, percentual que, longe de retroceder, tem se mantido em patamares alarmantes ao longo dos últimos anos.

Esse paradoxo entre a narrativa oficial de melhoria e a sensação real de medo não é fruto de desinformação popular, mas sim da constatação empírica de que os crimes que mais afligem o dia a dia das cidades brasileiras, como furtos, roubos a pedestres, assaltos a residências e a crescente onda de golpes digitais e crimes cibernéticos, permanecem em níveis intoleráveis ou, em muitas localidades, em trajetória de alta. Ocorre que tais delitos, por sua própria natureza de subnotificação e pela dificuldade de apuração, não se refletem com a devida precisão nas estatísticas de homicídios dolosos que o Governo Federal usa como principal termômetro de sua suposta eficácia. Repudia-se, portanto, a tentativa de maquiagem a realidade e de impor à população uma narrativa de tranquilidade que não se sustenta diante do medo que impera nas ruas.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL - PL - ES**

Outro aspecto que merece o mais veemente repúdio desta Comissão é a tentativa do Governo Federal de impor, por meio da Proposta de Emenda à Constituição da Segurança Pública, um modelo centralizador que viola frontalmente o pacto federativo consagrado pela Constituição Federal de 1988. A referida PEC, ao pretender ampliar as atribuições da União na coordenação das atividades policiais e na padronização de diretrizes nacionais de segurança pública, invade a autonomia constitucional dos estados-membros para gerir suas respectivas Polícias Militares e Polícias Cíveis.

Vale lembrar que a segurança pública, nos termos do art. 144 da Carta Magna, constitui dever do Estado e responsabilidade de todos os entes federados, mas as Polícias Cíveis e Militares são, por sua própria natureza constitucional, órgãos estaduais, subordinados aos governadores e às respectivas secretarias estaduais de segurança pública. Não cabe à União, sob o pretexto de conferir eficiência ao sistema, usurpar competências que o constituinte originário deliberadamente atribuiu aos estados. A centralização proposta pelo Governo Federal ignora as profundas diferenças regionais, socioeconômicas e criminológicas que caracterizam o Brasil, além de representar um retrocesso institucional e um atentado à autonomia federativa que tanto custou a ser consolidada após o regime autoritário. Repudia-se, dessa forma, a tentativa de impor um modelo verticalizado e uniformizante que desconsidera a realidade local e subtrai dos estados a capacidade de responder com agilidade e especificidade aos desafios de segurança que lhes são próprios.

Não menos grave é a constatação de que o sistema prisional brasileiro, há décadas negligenciado pelo Governo Federal em sua função de coordenação e financiamento, tornou-se o principal celeiro de recrutamento e aperfeiçoamento operacional das grandes organizações criminosas transnacionais, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV). Dentro do sistema prisional, facções criminosas recrutam novos integrantes, consolidam alianças, planejam ataques e gerenciam negócios ilícitos com uma desenvoltura que envergonha o Estado brasileiro. O Governo Federal, ao negligenciar a implementação de políticas efetivas de inteligência financeira, de recuperação de ativos e de enfrentamento à lavagem de dinheiro do crime organizado, optou por uma política penal de fácil apelo midiático, mas de comprovada ineficácia no combate à criminalidade estrutural. Repudia-se, portanto, a abordagem reducionista que transforma o sistema prisional em uma universidade do crime e que insiste em punir os elos mais frágeis da cadeia criminosa, enquanto os líderes das organizações continuam a gerir impérios ilícitos de dentro ou de fora das prisões, sem que haja uma estratégia federal minimamente coordenada e efetiva para desmantelá-los.

Ante o exposto, e diante da gravidade dos fatos e das omissões aqui apontados, esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado manifesta seu mais veemente repúdio às políticas e ações de segurança pública do Governo Federal.

**DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL  
PL - ES**



Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 650 - Brasília - DF - CEP: 70.160-900

Endereço Eletrônico: Dep. [gilvandafederal@camara.leg.br](mailto:gilvandafederal@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265123017200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan da Federal

